REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.839/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JORGE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Jorge Pereira da Silva ,localizado na Folha CSI-32,Quadra 11,LOte nº 08,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o LOte Nº 09,pelo lado esquerdo com o Lote nº 07,frente para VCI-01 e fundos com o Lote nº 13.Medindo 10M00 de frente, 25M00 de lateral direita,25M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =